

PARECER Nº 107/2013 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 137/2011

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa dispor sobre a obrigatoriedade de instalação de canteiros em casos de readequação geométrica, rotatórias, estreitamento de vias e casos similares, mantendo-se ou estabelecendo a permeabilidade do solo, ou seja, com a remoção do capeamento asfáltico original.

O art. 2º determina que onde forem instaladas as rotatórias ou realizadas a readequação geométrica ou o estreitamento de vias deverão ser construídos canteiros sem qualquer tipo de impermeabilização em sua base, de forma a permitir a infiltração de águas pluviais.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 27/03/2013.

ROBERTO TRIPOLI - PV - PRESIDENTE

PAULO FIORILO - PT - RELATOR

ADILSON AMADEU - PSB

AURÉLIO NOMURA - PSDB

JAIR TATTO - PT

MARTA COSTA - PSD

RICARDO NUNES - PMDB

WADIH MUTRAN - PP